



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 21 de novembro de 2012

Ano II - Edição nº 00084

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B0575D45A74352483B9CB09FCBA2420

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Decreto nº 100/2012 de 16 de novembro de 2012 - Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Central, Estado da Bahia.
- Portaria nº 073/2012 de 14 de novembro de 2012 - Constitui a Comissão de Transmissão de Governo, Município de Central, Estado da Bahia.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de
Gestão Administrativa

DECRETO Nº 100 /2012 De 16 de novembro de 2012.

*Dispõe sobre PONTO
FACULTATIVO no Município
de Central, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de novembro de 2012, terça-feira, em todas as repartições públicas municipais sediadas no território de Central – Bahia, em homenagem ao dia da Consciência Negra.

Parágrafo único - Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e aqueles estabelecidos pela Secretaria de Educação, quando da elaboração do calendário letivo, não se enquadram no *caput* deste Artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 16 de novembro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

PORTARIA Nº. 073 / 2012 De 14 de novembro de 2012.

Constitui a Comissão de Transmissão
de Governo, Município de Central,
Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, norteado pela Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO que a transmissão do Poder deverá ser promovida pelo Gestor, por meio de Comissão específica, de forma a resguardar o interesse público, mantendo o bom funcionamento das Comunas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, na forma do Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a **Comissão de Transmissão de Governo** do Município de Central, Estado da Bahia, com a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no Município, como estabelece o primeiro artigo do diploma legal ante mencionado.

Art. 2º A Comissão, constituída na forma descrita no Art. 2º, Inciso I, do mesmo diploma, terá a seguinte composição:

- a) Secretário de Gestão Financeira e Planejamento:
 - **Carlito Gonçalves de Carvalho;**
- b) Secretária de Gestão Administrativa:
 - **Lauei Brito Gomes de Miranda;**
- c) Responsável pelo Controle Interno Municipal:
 - **Núbia Auxiliadora Mendes Batista;**
- d) Responsável pelo Setor Contábil:
 - **Odeilson Queiroz da Silva;**
- e) Representantes do Prefeito eleito:
 - **Adalberto Ferreira Martins Sobrinho;**
 - **Eudaldo Miguel da Costa;**
 - **Kateleen Nunes de Carvalho;**
 - **Tarcísio Rodrigues de Santana;**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa**

Art. 3º A Comissão terá a atribuição de receber os documentos constantes dos artigos 3º e 4º da aludida Resolução, em toda a sua integralidade, e, a partir de análise minuciosa, emitir Parecer Conclusivo, os quais serão remetidos, todos, ao Prefeito eleito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 14 de novembro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br